



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO VEREADOR AURÉLIO BARROS AREAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Projeto de Lei Complementar nº 5 de 2025

O Vereador Aurélio Barros Áreas, do município de Armação dos Búzios, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca a população para participar da Audiência Pública que discutirá o PLC 5/2025, que acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 6, de 10 de setembro de 2002 (Código de Posturas), para disciplinar o comércio ambulante nas praias do Município de Armação dos Búzios.

Informo que o projeto a ser debatido está à disposição da população no site da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, através do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo no link: [SAPL - Sistema de Apoio ao Processo Legislativo](#)

A audiência pública será transmitida, ao vivo, nos canais oficiais da Câmara Municipal de Armação dos Búzios na Internet (Youtube e Facebook): <https://www.armacaodosbuzios.rj.leg.br/>

- DATA E HORÁRIO:

Dia 02 de março de 2026 (segunda-feira) a se iniciar às 14h.

- LOCAL:

Câmara Municipal de Armação dos Búzios, localizada na Av. José Bento Ribeiro Dantas, nº. 5.400, Manguinhos, Armação dos Búzios. CEP: 28.953-814.

- OBJETIVOS:

A Audiência Pública tem por objetivo promover a ampla discussão com a sociedade acerca do Projeto de Lei Complementar nº 5/2025, que acrescenta dispositivos ao Código de Posturas do Município de Armação dos Búzios para disciplinar o comércio ambulante nas praias do município.

Busca-se colher contribuições, sugestões e manifestações de trabalhadores ambulantes, moradores, entidades, setor turístico, órgãos públicos e demais interessados, visando ao aperfeiçoamento do texto legislativo, à organização do uso das praias, à preservação ambiental e ao equilíbrio entre atividade econômica, interesse público e livre acesso às áreas de uso comum

- LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA:

- Constituição Federal: art 30, incisos I e II;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO VEREADOR AURÉLIO BARROS AREAS

- Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro – Lei 7.661 de 18 de maio de 1988;
- Decreto nº 5.300 de 7 de dezembro de 2004
- Lei Orgânica Municipal nº 1 de 11 de novembro – art. 22, I, art. 25, § único e art.34, III, art. 52
- Plano Diretor art. 33, IV e art 78, XII e XIII, art. 79, §3º e §4º

- PARTICIPAÇÃO:

A participação da comunidade é fundamental para a construção de uma legislação transparente, equilibrada e alinhada às necessidades do município. Todos estão convidados a expressar suas opiniões e contribuições durante a audiência pública.

A inscrição dos interessados em participar seguirá as regras estabelecidas pelo proponente da Audiência Pública, respeitando a ordem de inscrição.

O gabinete do vereador também realizará pré-inscrição dos interessados por meio do WhatsApp oficial do gabinete **22 99949-1880** e pelo instagram, via direct, @aurelio.barros20, a fim de organizar previamente a lista de participantes.

- INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Para mais informações, entre em contato com o Departamento Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Armação dos Búzios pelo telefone (22) 2629-8991 (ramal 228) ou presencialmente.

Contamos com a participação ativa da comunidade nesta importante discussão para o desenvolvimento do município.

Armação dos Búzios/RJ, 06 de fevereiro de 2026.


AURÉLIO BARROS AREAS
Vereador/1º Secretário